



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 051/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II, da LOM- Ubá, e 234 e seguintes da Lei Complementar 14/92,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 10(dez) dias, a contar desta data, o prazo previsto para o término da sindicância instaurada pela Portaria de nº 050/2013, pelos fatos e fundamentos contidos no despacho de solicitação da servidora sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 27 de novembro de 2013.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá